

aditam-se, no grupo de pessoal dirigente, dois lugares na categoria de subdirector-geral.

Presidência do Conselho de Ministros, 2 de Janeiro de 1989.

Aníbal António Cavaco Silva — Miguel José Ribeiro Cadilhe — Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto.

Promulgado em 9 de Fevereiro de 1989.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 9 de Fevereiro de 1989.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva.*

Portaria n.º 143/89

de 27 de Fevereiro

Ao abrigo e nos termos dos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de Julho, o Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação pode determinar que o pescado apreendido por medida cautelar em processo por contra-ordenação que não possa ser comercializado nos termos da legislação em vigor tenha destino diferente da inutilização, nomeadamente quando razões de economia nacional o determinem ou motivos de interesse público o aconselhem.

Nos termos das mesmas disposições, compete também ao Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação estabelecer os fins e condições do destino daquele pescado.

Assim, e importando desde já definir tais parâmetros; Ao abrigo e nos termos da alínea b) do n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, o seguinte:

1.º Todo o pescado apreendido pela Inspeção-Geral das Pescas ao abrigo do artigo 28.º do Decreto-

-Lei n.º 278/87, de 7 de Julho, e que deveria ser inutilizado, nos termos do n.º 5 do artigo 29.º do mesmo diploma, sempre que esteja em condições de ser utilizado para consumo humano, poderá ser entregue a estabelecimentos hospitalares públicos ou a instituições de solidariedade social sem fins lucrativos.

2.º Mediante protocolos específicos, a celebrar pela Inspeção-Geral das Pescas com as entidades que superintendem na administração dos estabelecimentos referidos no número anterior, serão estabelecidas as condições de entrega e utilização daquele pescado que se observarão nas áreas de influência de cada uma das delegações da entidade que explorar as lotas e que a esta devem ser antecipadamente comunicadas pela Inspeção-Geral das Pescas.

3.º A entidade que explorar as lotas será fiel depositária do pescado referido no n.º 1.º, assegurando a respectiva armazenagem até que o destinatário final proceda ao seu levantamento no prazo e local estabelecidos nos protocolos.

4.º A entidade que explorar as lotas poderá proceder à inutilização do pescado a que se refere a presente portaria desde que as entidades beneficiárias subscritoras dos protocolos não procedam ao seu levantamento nas condições e prazos neles estabelecidos.

5.º Os custos decorrentes das operações efectuadas pela entidade que explorar as lotas, nos termos dos números anteriores, serão da responsabilidade do autor da contra-ordenação que tenha dado origem à apreensão do pescado.

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

Assinada em 10 de Fevereiro de 1989.

Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação,
Jorge Manuel de Oliveira Godinho, Secretário de Estado das Pescas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência a autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
01	01	01				Gabinetes, serviços centrais e regionais			
						Gabinete do Ministro			
						Gabinete			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	1 180	-	(b)
			3.01.0	04.00		Alimentação e alojamento	35	-	(b)
			3.01.0	06.00		Abonos diversos — Numerário	-	20 000	(b)
			3.01.0	06.00		Abonos diversos — Numerário	-	35	(b)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial		
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações			
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea						
01	01	01	3.01.0	11.00	A	Contribuições para instituições — Previdência Social	-	98	(b)		
			3.01.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	831	(b)		
			3.01.0	43.00		Transferências — Exterior	-	958	(b)		
				44.00		Outras despesas correntes:					
				44.09		Diversas:					
			3.01.0	44.09		Reforma do sistema educativo	-	2 832	(b)		
			02	01				Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro			
								Gabinete			
							01.00	Remunerações certas e permanentes:			
						3.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	500	-	(b)
						3.01.0	04.00	Alimentação e alojamento	25	-	(b)
						3.01.0	06.00	Abonos diversos — Numerário	825	-	(b)
		10.00			Prestações directas — Previdência Social:						
	3.01.0	10.01			Abono de família	-	88	(b)			
	3.01.0	10.03			Outras prestações directas	-	40	(b)			
	3.01.0	11.00			Contribuições para instituições — Previdência Social	-	219	(b)			
	03	01					Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior				
							Gabinete				
				01.00	Remunerações certas e permanentes:						
			3.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	400	(b)			
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:						
			3.01.0	10.01	Abono de família	-	100	(b)			
			3.01.0	10.03	Outras prestações directas	-	60	(b)			
			3.01.0	11.00	Contribuições para instituições — Previdência Social	-	117	(b)			
			3.01.0	14.00	Deslocações — Compensação de encargos	200	-	(b)			
			3.01.0	27.00	Bens não duradouros — Outros	-	450	(b)			
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados:						
			3.01.0	31.00	Outras despesas	350	-	(b)			
	04	01	3.01.0	41.00	B	Transferências — Instituições particulares	-	600	(b)		
			3.01.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	600	-	(b)		
						IPED/Projecto da Universidade Aberta					
				01.00		Remunerações certas e permanentes:					
			3.02.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	472	(b)		
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	287	(b)		
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:					
			3.02.0	10.01		Abono de família	-	151	(b)		
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	-	49	(b)		
			04	01				Gabinete do Secretário de Estado da Reforma Educativa			
								Gabinete			
							01.00	Remunerações certas e permanentes:			
	3.01.0	01.02			Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	100	(b)			
	3.01.0	04.00			Alimentação e alojamento	-	100	(b)			
		10.00			Prestações directas — Previdência Social:						
	3.01.0	10.01	Abono de família	-	60	(b)					
	3.01.0	10.03	Outras prestações directas	-	66	(b)					

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea				
01	06	01				Gabinete de Gestão Financeira			
						Serviços próprios			
			3.01.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	50	(c)
			3.01.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	3	-	(c)
			3.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	120	-	(c)
			3.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	50	-	(c)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.01.0	31.00	A	Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro	-	23	(c)
			3.01.0	31.00	B	Outras despesas	-	100	(c)
	07	02				Secretaria-Geral			
						Dotações comuns aos serviços centrais e regionais			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	568	(b)
			3.01.0	01.44		Representação certa e permanente	-	140	(b)
			3.01.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	693	(b)
			3.01.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	6 075	(b)
			3.01.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	100	(b)
			3.01.0	09.00		Abonos diversos — Espécie	-	2 000	(b)
	09	02				Direcção-Geral do Ensino Superior			
						Ingresso no ensino superior			
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas:			
			3.01.0	44.09	A	Dotação própria	8 200	-	(b)
	10	01				Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário			
						Serviços próprios			
			3.01.0	02.00		Gratificações	-	1 500	(b)
			3.01.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	16 425	(b)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.01.0	31.00	B	Outras despesas	-	4 000	(b)
	12	01				Direcção-Geral de Administração e Pessoal			
						Serviços próprios			
			3.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	800	-	(c)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.01.0	31.00	B	Outras despesas	-	800	(c)
	13	02				Direcção-Geral dos Equipamentos Educativos			
						Gestão do parque escolar			
			3.01.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	30 000	-	(b)
	15	02				Direcções regionais de educação			
						Direcção Regional do Centro			
			3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	301	(b)
Total do capítulo 01							42 888	42 888	

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
02	01	02				Estabelecimentos de ensino não superior			
						Direcções escolares, escolas primárias e jardins-de-infância			
			3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	1 200	-	(b)
			3.02.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	200	-	(b)
			3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	800	(b)
			3.02.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	300	(b)
			3.02.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	1 000	-	(b)
			3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.02.0	31.00	B	Outras despesas	-	1 300	(b)
			3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	350	-	(b)
	02					Escolas preparatórias e escolas C+S			
			3.02.0	13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	900	(c)
			3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	14 800	(c)
			3.02.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	11 000	(c)
			3.02.0	27.00		Bens não duradouros — Outros:			
			3.02.0	27.00	A	Reapetrechamento móvel de refeitórios e bufetes escolares	-	1 800	(c)
			3.02.0	27.00	B	Outras despesas	-	6 000	(c)
			3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	15 000	-	(c)
			3.02.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	2 000	(c)
			3.02.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações:			
			3.02.0	30.00	B	Outras despesas	3 500	-	(c)
			3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.02.0	31.00	B	Outras despesas	-	6 000	(c)
			3.02.0	44.00		Outras despesas correntes:			
			3.02.0	44.09		Diversas:			
			3.02.0	44.09	B	Outras despesas	-	6 000	(c)
			3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento:			
			3.02.0	52.00	A	Apetrechamento móvel inicial e reapetrechamento fixo de refeitórios e bufetes	10 000	-	(c)
			3.02.0	52.00	B	Outras despesas	20 000	-	(c)
	04					Escolas do magistério primário			
			3.02.0	27.00		Bens não duradouros — Outros:			
			3.02.0	27.00	A	Reapetrechamento móvel de refeitórios e bufetes escolares	-	300	(b)
			3.02.0	27.00	B	Outras despesas	-	350	(b)
			3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	1 400	-	(b)
			3.02.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	400	(b)
			3.02.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações:			
			3.02.0	30.00	B	Outras despesas	400	-	(b)
			3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.02.0	31.00	B	Outras despesas	-	750	(b)
			3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento:			
			3.02.0	52.00	B	Outras despesas	-	350	(b)
	05					Escolas normais de educadores de infância			
			3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento:			
			3.02.0	52.00	A	Apetrechamento móvel inicial e reapetrechamento fixo de refeitórios e bufetes	-	150	(b)
			3.02.0	52.00	B	Outras despesas	150	-	(b)
Total do capítulo 02							53 200	53 200	

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
03						Estabelecimentos do ensino superior e estabelecimentos diversos			
	01					Universidade de Coimbra			
		03				Estabelecimentos de ensino			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	17 400	-	(a)
	02					Universidade de Lisboa			
		03				Instituto de Orientação Profissional			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	202	-	(b)
			3.01.0	01.42	2	Remunerações de pessoal diverso	57	-	(b)
	03					Universidade Técnica de Lisboa			
		02				Instituto Superior Técnico			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	6 000	(a)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	9 510	-	(a)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
			3.02.0	01.20	A	Pessoal supranumerário.....	-	300	(a)
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	2 500	(a)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	2 100	-	(a)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	1 600	(a)
			3.02.0	06.00		Abonos diversos — Numerário	-	600	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	-	250	(a)
			3.02.0	10.02		Encargos com a saúde	-	160	(a)
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	-	200	(a)
		03				Centro de Informática do Instituto Superior Técnico			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	179	-	(b)
	06					Instituto Superior de Agronomia			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	1 106	-	(a)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	2 488	-	(a)
			3.02.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	207	(a)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
			3.02.0	01.20	A	Pessoal supranumerário.....	-	1 697	(a)
			3.02.0	01.20	B	Pessoal requisitado	-	75	(a)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	1 125	(a)
			3.02.0	06.00		Abonos diversos — Numerário	-	308	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	-	292	(a)
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	398	-	(a)
			3.02.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	100	(a)
	08					Escola Superior de Medicina Veterinária e Hospital Veterinário			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	400	(a)
			3.02.0	03.00		Horas extraordinárias	400	-	(a)



Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea				
03	07	01		01.00		Instituto Politécnico de Coimbra			
				01.46		Escola Superior de Educação de Coimbra			
			3.02.0			Remunerações certas e permanentes:			
						Subsídios de férias e de Natal	-	713	(b)
	09			10.00		Instituto Politécnico da Guarda			
			3.02.0	10.01		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	-	188	(a)
						Abono de família	-	27	(a)
	10			01.00		Instituto Politécnico de Leiria			
			3.02.0	01.04		Remunerações certas e permanentes:			
				01.20		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	14 500	(a)
			3.02.0	01.20	A	Pessoal em qualquer outra situação:			
						Pessoal requisitado	-	2 800	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	-	100	(a)
	18	08				Outros estabelecimentos do ensino superior			
						Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 740	-	(a)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	1 000	-	(a)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	2 797	(a)
			3.02.0	03.00		Horas extraordinárias	6	-	(a)
			3.02.0	06.00		Abonos diversos — Numerário	44	-	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	7	-	(a)
			3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	125	(a)
			3.02.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	125	-	(a)
		10				Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	607	-	(a)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	646	(a)
			3.02.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	12	(a)
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	12	(a)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	289	-	(a)
			3.02.0	06.00		Abonos diversos — Numerário	-	42	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	-	60	(a)
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	-	30	(a)
			3.02.0	11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	-	67	(a)
	13					Escola Superior de Belas-Artes do Porto			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	275	-	(b)
						<i>Total do capítulo 03</i>	37 933	37 933	
						<i>Total das transferências ...</i>	134 021	134 021	

(a) Despacho ministerial de 23 de Dezembro de 1988.

(b) Despacho ministerial de 28 de Dezembro de 1988.

(c) Despacho ministerial de 29 de Dezembro de 1988.

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Dezembro de 1988. — O Director, *Carlos Galha Dias*.